

Ao Presidente do Conselho de Campus do *Campus Restinga*

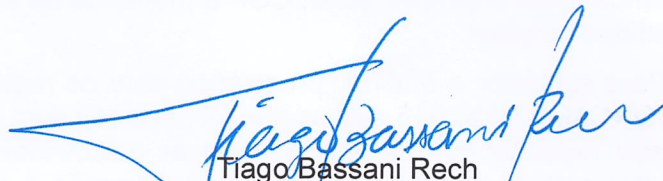
Assunto: **Alteração do horário de funcionamento do setor de ensino**

1. Prezado Diretor, ao cumprimentá-lo, cordialmente, exponho a situação tratada em reunião ocorrida entre a direção geral, CGP e membros do setor de ensino, para tratar das demandas atendidas no setor.
2. Para subsidiar a análise, procede-se com os registros das atas que resultaram na resolução CONCAMP 013/2015 e seus anexos, que regulam a flexibilização dos setores do *Campus*. É mister ressaltar que, de acordo com as discussões do conselho, os horários de funcionamento dos setores é que demandam a flexibilização e, portanto, estão abertos para o atendimento das demandas institucionais (Atas CONCAMP 003, 004 e 005/2015, respectivamente, da reunião ordinária e duas extraordinárias). Nessas reuniões ficou decidido que os setores deveriam abrir ininterruptamente por 15 horas.
3. O turno ininterrupto de 15 foi estabelecido no entendimento de que, enquanto a instituição estiver em funcionamento, os setores também o devem estar, considerando que todos fazem parte do processo pedagógico, que resulta na formação de profissionais aqui pela instituição, sua atividade fim. Nesse sentido, como todos trabalham para um objetivo final, todos os setores são meios para que isso ocorra, independente do setor e considerando suas diferentes atribuições.
4. Contudo, como os processos pedagógicos são orientados pelos princípios didáticos constantes na Organização Didática do IFRS, em consonância com a LDB (lei 9394/96), citam a flexibilização curricular de modo a adaptar-se a novas situações. Isso dito, com o amadurecimento das rotinas de trabalho e da consolidação do *Campus* e de seu funcionamento, aliado a dinâmicas experimentadas pelo setor de ensino, resta que a jornada de 15 horas ininterrupta tem sido extremante onerosa de se cumprir pelo setor, pelas razões que seguem:
5. O setor de ensino conta, hoje, com quatro servidores a menos: três deles por licença capacitação e um por saúde, agora aposentado. Isso reflete-se em demasia no atendimento das atividades previstas no Formulário para Solicitação da Flexibilização da Jornada de Trabalho, visto que elas aumentaram em número, em relação a 2015, quando foram propostas, visto que o número de matrículas aumentou e, paralelo a isso, 33% da força de trabalho diminuiu, pelas razões apresentadas anteriormente.
6. Diante dessa situação, extraordinária, solicita-se ao conselho a revisão do horário de funcionamento do setor, previsto no formulário já citado, enquanto passamos por tal situação atípica, com a ausência de quatro servidores, permanentemente e, alternadamente, por motivos de férias ou ausências por saúde. Dessa forma, propomos os seguintes horários de funcionamento:
  - a) segunda-feira, das 7h e 30 minutos às 21h;
  - b) terça-feira, das 7h e 30 minutos às 21h;
  - c) quarta-feira, das 7h e 30 minutos às 22h e 30 min;
  - d) quinta-feira, das 7h e 30 minutos às 21h;
  - sexta-feira, das 7h e 30 minutos às 21h.

7. Salienta-se que, a partir de janeiro de 2019, esses horários devem passar por revisão, pois teremos o preenchimento da vaga gerada pela aposentadora (técnico em assuntos educacionais), bem como o retorno da servidora em afastamento para qualificação. Logo o pedido, ressaltado, é temporário e não permanente do setor de ensino.

8. Diante dessa situação, peço ao conselho o apreço de deferimento da solicitação apresentada, com o compromisso de revisá-la tão logo mude o quadro que se apresenta.

Atenciosamente,



Tiago Bassani Rech  
Diretor de Ensino - *Campus* Restinga do IFRS  
Portaria nº 156/2016